



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2679, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.911.301-5/2009, de interesse de **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS –MINISTÉRIO VILA NOVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 16-18 e 17, da Quadra 14, situados na Avenida C e Rua 14, Vila Morais, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/18, com as seguintes características e confrontações:

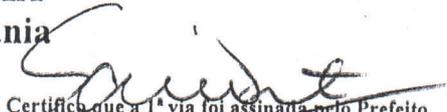
LOTE 16/18	ÁREA	783,00m²
Frente para a Rua 14		19,00m
Fundo, confrontando com o Lote 14.....		39,00m
Lado direito, confrontando com a Avenida C.....		7,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15		27,00m
Pela linha de chanfrado – Avenida C com Rua 14		28,40m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

3/